



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000441/2025

| |
|--|
| OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS |
| Em: 27/11/2025 |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes |
| PRESIDENTE |

Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional “Festa de Santo Antonio do Seminário Santo Antonio e da Catedral Metropolitana - Arquidiocese de Juiz de Fora por ocasião da Celebração do Centenário Diocesano e do Centenário do Seminário Arquidiocesano Santo Antonio”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional Festa de Santo Antonio do Seminário Santo Antonio e da Catedral Metropolitana - Arquidiocese de Juiz de Fora, realizada anualmente no mês de junho, por sua importância cultural, religiosa e social no âmbito do Município de Juiz de Fora, por ocasião da Celebração do Centenário Diocesano e do Centenário do Seminário Arquidiocesano Santo Antonio.

Art. 2º - A celebração anual da tradicional Festa de Santo Antonio do Seminário Santo Antonio e da Catedral Metropolitana - Arquidiocese de Juiz de Fora passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, devendo ser efetuado o devido registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de novembro de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

